



## CONTRATO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

Que entre si fazem de um lado **ACIM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ**, associação de classe, sediada à Rua Basílio Saltchuk, 388 – Centro, CEP-87013-190 – Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob nº 79.129.532/0001-83, representada neste ato por Adilson Emir Santos, brasileiro, maior, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **PROJUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.044.867/0001-98, situada a Avenida São Paulo, 172 – 14º. Andar Sala 1409 – Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam entre si o que segue pelas cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objeto a realização de um Curso com **20 horas/ aula**, e cujo tema é: **“GESTÃO A FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA”**, que tem por objetivo Preparar o gestor financeiro para melhoria de capacitação e habilidades de gestão das finanças da empresa, englobando a administração de prazos médios (compras, vendas, estoques) que compõem o ciclo do negócio, de maneira a se ter uma visão do fluxo de caixa e do giro de caixa.

**SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a realizar pessoalmente o curso acima mencionado, **de 26 a 30 de Janeiro de 2009, das 19h00 às 23h00, totalizando 20 horas de treinamento**

**TERCEIRA:** Pela realização do acima referido curso o CONTRATADO receberá honorário de R\$ 50,00 H/A, **totalizando R\$ 1.000,00**. Todos os encargos incidentes deste pagamento será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**QUARTA:** Cada parte é responsável por todas as despesas e débitos trabalhistas de seus funcionários, não havendo, de qualquer forma, e sob qualquer hipótese, solidariedade.

**QUINTA:** A ACIM compromete-se a divulgar o evento aos associados e não associados, bem como a fornecer o local (sala centro de capacitação ACIM).

**Parágrafo único:** A CONTRATANTE, poderá livremente definir os meios de mídia, e de divulgação que melhor convier inclusive utilizar-se do telemarketing.

**SEXTA:** O contratado fornecerá o conteúdo de todo o material, para a execução do curso ou treinamento objeto da presente.

**SÉTIMA:** O CONTRATADO, ao ministrar o curso, se compromete a manter o elevado grau de competência profissional, sigilo e conduta ética, não efetuando em hipótese alguma desvios de clientes para atendimento próprio, assim como, se responsabilizando pelos trabalhos efetuados,